



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 575/2003, DE 18/12//2003

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 331/02, de 18/12/02, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças

0090	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-003		Manutenção da Administração e Finanças	
3190.00.00		Vencimentos e Encargos Sociais	32.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0200	04.01	Viação Urbana	
15.451.03041-004		Pavimentação Urbana	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	18.000,00

06-Departamento de Educação

0520	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-015		Manutenção Ensino Fundamental	
3190.00.00		Vencimentos e Encargos Sociais	97.000,00

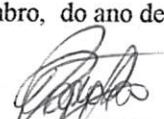
TOTAL

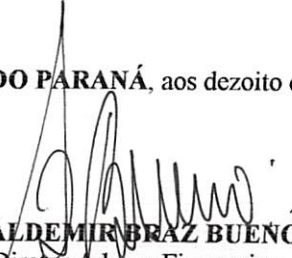
RS 147.000,00

Art 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão de excesso de arrecadação verificado no período do 2º semestre de 2003.

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e três (18/12/2003).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Adm. e Financeiro